

DECRETO Nº. 15.178/12
DE 5 DE NOVEMBRO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 500.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990 e o artigo 7º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado a suplementar a seguinte dotação do orçamento vigente:

	Secretaria de Saúde	
60.10	Fundo Municipal de Saúde	
60.10-103010021.2004	Manutenção dos Serviços	
60.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e da Ciência e Tecnologia	
70.10	Secretaria Geral	
70.10-041220002.2040	Manutenção das Atividades da SDECT	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 5 de novembro de 2012.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Junior
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da Consultoria
Legislativa, aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha
Assessora Técnico Legislativa